

Lei Nº 21/74 - 22-8-74



Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24/74

SÚMULA: INCLUI NO QUADRO URBANO DA CIDADE, A ÁREA QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do -
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte -
LEI:

Artigo 1º) - Fica incluído no Quadro Urbano da cidade de Jardim -
Alegre, o loteamento denominado "VILA SOUZA", de pro-
priedade da sra. Maria Pureza da Silva, com a área -
de 26.043,13 m² (vinte e seis mil, quarenta e treis
metros e treze centímetros) quadrados, com os seguin-
tes limites e confrontações:

AO NORTE: Por uma linha seca de rumo S-0 89º30' NE,
medindo 180,70 metros;

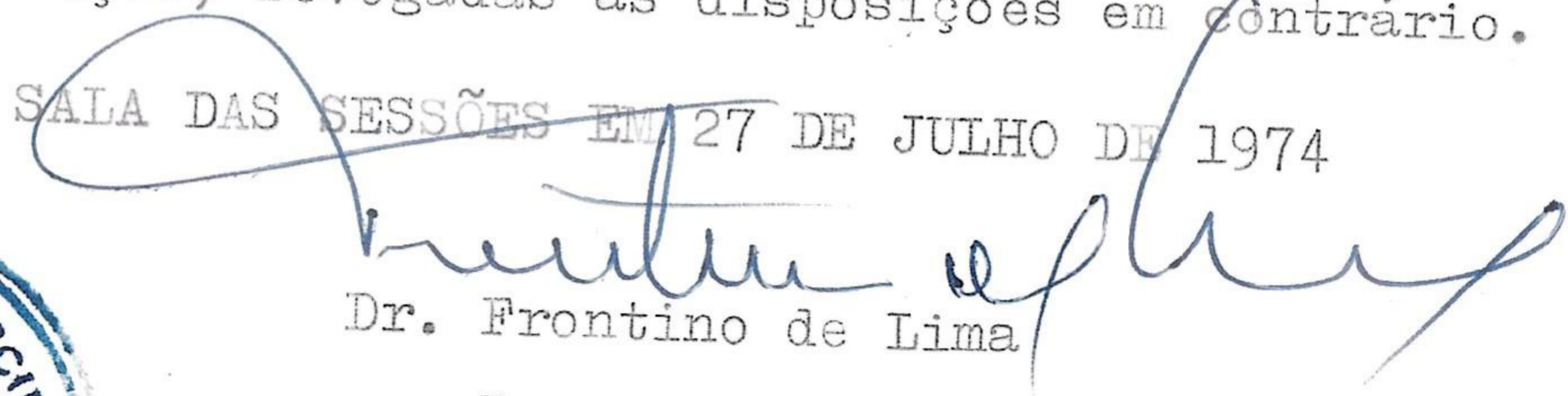
AO LESTE: Pela rua Matos Leão, medindo 151,35 metros;

AO SUL : Por uma linha seca medindo 180,00 metros;

AO OESTE: Por uma linha seca medindo 138,00 metros,
confronta com o lote rural nº 43.

Artigo 2º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 27 DE JULHO DE 1974


Dr. Frontino de Lima

Presidente

